



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Faculdade de Educação  
Curso de Pós Graduação em Educação

## **NORMAS PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

### **DO REGIME DE VOTAÇÃO**

Art. 1º - A eleição para Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação será feita mediante voto facultativo, secreto e universal.

### **DOS ELEITORES**

Art. 2ª - São considerados eleitores :

- a. Todos os professores do PPGE
- b. Todos os funcionários lotados na FaE e vinculados à Secretaria do PPGE;
- c. Todos os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação.

### **DOS CANDIDATOS**

Art. 3ª - Poderão candidatar-se apenas docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Educação.

### **DA NATUREZA DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 4º** - A Comissão Eleitoral possuirá absoluta autonomia e poder deliberativo durante o período em que estiver instituída, devendo arbitrar sobre os casos não previstos por este regulamento.

## **DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 5º** - A Comissão Eleitoral é composta por um representante das categorias docente, discente e técnico administrativo e respectivos suplentes.

## **DAS FUNÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 6ª** - Caberá à Comissão a organização, realização e fiscalização do processo eleitoral que que acontecerá em 3 etapas:

- 1ª- Abertura do processo, através de publicação do calendário eleitoral;
- 2ª- Coordenação da sessão de apresentação das propostas em debate público com chapas inscritas.
- 3ª- Encaminhamento do nome da chapa eleita ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

## **DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 7º** - A inscrição das/os candidatas/os (chapa composta por coordenação e coordenação adjunta) será regulamentada pelo edital e pelo calendário eleitoral.

**Parágrafo único** – No caso de não preencherem as exigências previstas por este regulamento, os candidatos inscritos não serão aceitos.

## **DA COMPOSIÇÃO DA MESA ELEITORAL**

**Art. 8º** - A mesa eleitoral será composta pelos membros da comissão eleitoral.

## **DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

**Art. 9º** - O eleitor receberá uma cédula única com a relação das chapas na ordem de inscrição, devidamente rubricada pelos mesários, e terá a sua disposição uma cabine indevassável.

**Parágrafo 1º** - Na mesa eleitoral haverá uma lista de eleitores para assinatura.

**Parágrafo 2º** - Em caso de o eleitor ser integrante de dois segmentos, votará somente uma vez.

## **DO ESCRUTÍNIO**

**Art. 10º** - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos.

**Art. 11º** - A comissão eleitora organizará os resultados e enviará ao colegiado do PPGE para homologação e divulgação.

**Art. 12º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

## **EDITAL**

**Eleição para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação  
(Gestão 2022-2024).**

A Comissão Eleitoral torna público o calendário da eleição da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação.

### **Inscrição dos Candidatos**

**Período:** de 22/08/2022 a 26/08/2022 (até 23:59h)

**Local:** Faculdade de Educação - Programa de Pós-Graduação em Educação

**Meio:** correspondência eletrônica enviada para secretaria do programa através do endereço - [ppgeufpel@gmail.com](mailto:ppgeufpel@gmail.com), identificando no campo assunto: Eleição Coordenação PPGE).

**Documentos:** devem ser enviados em anexo ao email - carta com indicação da chapa (coordenação e coordenação adjunta) e proposta de gestão

Apresentação da/as proposta/s de gestão: debate público

Pauta : Apresentação da(s) proposta(s) da(s) chapa(s)

Local: Faculdade de Educação - Programa de Pós-Graduação em Educação

**Data/ Horário:** 31/08/2022, às 17horas.

Eleição

Data : 05/09/2022 (8:30h – 17:00h)

06/09/2022 (8:30h – 15:00h)

**Local :** Faculdade de Educação - Programa de Pós-Graduação em Educação.

**Escrutínio e divulgação do resultado:** 06/09/2022 as 15:30hs

O regulamento eleitoral encontra-se publicado na Secretaria e no site do Programa de Pós-Graduação em Educação /UFPEL.

A Comissão Eleitoral

Madalena Klein (representante docente)  
Vânia Grim Thies (suplente representante docente)  
Guilherme (representante Técnicos administrativos)  
Rogéria (suplente representante Técnicos administrativos)  
Wagner Pires da Silva (representante discente)  
Gabrielle de Souza Oliveira (suplente representante discente)

Pelotas, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MADALENA KLEIN, Professor do Magistério Superior**, em 22/08/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SANTOS MACHADO, Assistente em Administração**, em 22/08/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANIA GRIM THIES, Professor do Magistério Superior**, em 22/08/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA APARECIDA GARCIA, Assistente em Administração**, em 22/08/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1830806** e o código CRC **3EB54B20**.